



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 27/74

Dispõe sobre desapropriação de um lote de terreno na Vila José Lopes e das outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em juízo ou fora dele, um lote de terreno na Vila José Lopes, medindo 172 m². (cento e setenta e dois metros quadrados), de propriedade da Senhora Justa de Souza Lopes.

§ 1º - O lote de que trata o artigo primeiro da presente Lei destinar-se-á à abertura de uma praça pública, no cruzamento das Ruas São Pedro de Alcântara com a Rua 12.

§ 2º - O valor, para desapropriação, de que trata o artigo 1º desta Lei, será de Cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até aquela importância, para ocorrer às despesas resultantes desta Lei.

Art. 3º - Para possibilitar a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular dotações do Orçamento vigente, até o limite de Cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 1974.

Genalbo Fernandes da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Mary J. J. J.
Secretário